



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 1418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - William Almeida Sena / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Isaías Rego nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDJFNZMYNTDBQZQ5MDC2NZ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Cria a Comissão Especial para Avaliação e Julgamento das Propostas mediante chamamento público visando Aquisição de Livros Didáticos e Kits Pedagógicos, para Rede Pública do Município de Dário Meira, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Dário Meira-BA a Comissão Especial, que terá como competência o processamento e julgamento das propostas no âmbito de Chamamento Público realizados com a finalidade de realizar a convocação de editores e distribuidores de livros paradidáticos com kits pedagógicos, visando à análise e seleção de materiais para serem utilizados por alunos da educação infantil ensino fundamental da rede municipal de Dário Meira- BA, durante o ano letivo de 2023.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos membros abaixo designados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Alessandra da Silva Pereira Braga	3029
Secretário (a)	LeidiSelma Assis de Lima	2817
Membro	Robério dos Santos Souza	1116
Membro	Elinea Souza Nascimento da Silva	1110

Art. 3º - Compete a Comissão de Especial processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelos proponentes (editoras e distribuidoras), dentre outras disposições constantes no Edital de Chamamento Público.

Art. 4º - O membro da comissão de especial que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- I - tenha mantido, nos últimos 5 anos, relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público ou,
- II - se sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, designando-se novo membro através de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

William Almeida Sena
Prefeito Municipal